

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 2070.01.0002192/2020-90

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009260972 QUE **ENTRE** SI **CELEBRAM** Α FUNDAÇÃO **AMPARO** À DE PESOUISA DO **ESTADO** DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A **EMPRESA** CONSÓRCIO **OPERACIONAL** DE DE TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE **HORIZONTE - TRANSFÁCIL.** 

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do sob o nº Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a empresa **CONSÓRCIO** OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE TRANSFACIL. endereco de correio eletrônico: correio eletrônico: contratos@transfacil.com.br; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ – sob o número 04.398.505/0001-07, com sede na na Rua Aquiles Lobo, 504, 5º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sra. Ana Flávia Camilo da Silva, inscrita no CPF sob o nº doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009260972, decorrente do Processo de Inexigibilidade 2071022 000016/2020, Processo SEI 2070.01.0002192/2020-90, que será regido pela <u>Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993</u>, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009260972 por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2023 a 19/02/2024, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 009260972 permanece em R\$ 24.391,50 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 292.698,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária  $n^{\underline{o}}$ :

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato  $n^{\circ}$  009260972 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

#### CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

# FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

## ANA FLÁVIA CAMILO DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

# CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Camilo da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $6^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento**, **Gestão e Finanças**, em 07/11/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **55714874** e o código CRC **COCDDD3E**.

**Referência:** Processo nº 2070.01.0002192/2020-90 SEI nº 55714874